

274/17.



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 026/2017

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências."

**ANTONIO VALTER DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício corrente do Município de Estrela d'Oeste/SP, CRÉDITO SUPLEMENTAR, no valor de **R\$-92.500,00** (noventa e dois mil e quinhentos reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	2 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
UNIDADE EXECUTORA:	02.08.01	DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNC.PROGRAMÁTICA:	08.244.0108-2.108	Ações Desenvolvidas no ambito da Promoção Social	
FONTE DE RECURSOS:	05 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	72 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
	74 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 40.000,00
	75 4.4.90,52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 12.500,00
		TOTAL	R\$ 92.500,00

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar de que trata o caput decorrem de superávit financeiro do exercício anterior, nos termos que dispõe o inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 2º** - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual-PPA instituído pela Lei Municipal nº 2.649/2013, de 19/09/2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.819/2016 de 15/09/2016 para os ajustes decorrentes da alteração da presente lei.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar ou remanejar por decreto, os valores para atendimento da legislação vigente.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 05 de junho de 2017.

**Câmara Municipal**  
ESTRELA D'OESTE

Protocolo nº 274/17

Em 06/06/17

Simone M. de Sbo.

VISTO

**ANTONIO VALTER DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL